

Edital 94/2026 – Processo Seletivo “GRATUIDADE REGIMENTAL – QUALIFICAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL”

1. Da apresentação

1.1 O **SENAI/SC – Brusque** resolve tornar público o processo seletivo de **vagas gratuitas**, destinadas ao público prioritário e em geral (observados os pré-requisitos), em curso da modalidade de **Qualificação/Aperfeiçoamento Profissional**.

2. Do curso e das Vagas

2.1 As **vagas gratuitas** deste edital são, exclusivamente, para os cursos de **Qualificação/Aperfeiçoamento Profissional**, conforme detalhamento no quadro a seguir:

Nome do Curso	Data de Início	Data de Término	Turno	Vagas	Carga Horária
Cronometragem e Cronoanálise para Confecção	06/04/2026	26/06/2026	Noturno	3	42
Análise de Tecido de Malha	13/04/2026	29/06/2026	Noturno	3	40
PPCP área Têxtil	04/05/2026	12/07/2026	Noturno	2	42
Assistente de Controle de Qualidade	08/05/2026	11/09/2026	Noturno	3	180
Modelagem Básica: Desenvolvendo camisas e blusas em tecido plano	11/05/2026	19/06/2026	Noturno	5	60
Manutenção Mecânica Industrial	19/05/2026	08/07/2026	Noturno	2	80
Instalações Elétricas Industriais	23/05/2026	03/10/2026	Matutino	2	80
Colorimetria	23/05/2026	11/07/2026	Matutino	3	30

3. Do cronograma

3.1 O processo de seleção dos candidatos seguirá conforme cronograma abaixo:

3.1.1 Cronometragem e Cronoanálise para Confeção

Prazo	Etapa
13/03/2026	Divulgação do Edital
13/03/2026 até 19/03/2026	Inscrições do público prioritário
19/03/2026 até 01/04/2026	Inscrições do público em geral
02/04/2026	Divulgação da Lista de Aprovados
06/04/2026	Início das Aulas

3.1.2 Análise de Tecido de Malha

Prazo	Etapa
13/03/2026	Divulgação do Edital
13/03/2026 até 25/03/2026	Inscrições do público prioritário
26/03/2026 até 09/04/2026	Inscrições do público em geral
10/04/2026	Divulgação da Lista de Aprovados
13/04/2026	Início das Aulas

3.1.3 PPCP Área Têxtil

Prazo	Etapa
13/03/2026	Divulgação do Edital
13/03/2026 até 25/03/2026	Inscrições do público prioritário
26/03/2026 até 29/04/2026	Inscrições do público em geral
30/04/2026	Divulgação da Lista de Aprovados
04/05/2026	Início das Aulas

3.1.4 Assistente de Controle de Qualidade

Prazo	Etapa
13/03/2026	Divulgação do Edital
13/03/2026 até 25/03/2026	Inscrições do público prioritário
14/04/2026 até 06/05/2026	Inscrições do público em geral
07/05/2026	Divulgação da Lista de Aprovados
08/05/2026	Início das Aulas

3.1.5 Modelagem Básica: Desenvolvendo camisas e blusas em tecido plano

Prazo	Etapa
13/03/2026	Divulgação do Edital
13/03/2026 até 25/03/2026	Inscrições do público prioritário
14/04/2026 até 06/05/2026	Inscrições do público em geral
07/05/2026	Divulgação da Lista de Aprovados
11/05/2026	Início das Aulas

3.1.6 Manutenção Mecânica Industrial

Prazo	Etapa
13/03/2026	Divulgação do Edital
13/03/2026 até 13/04/2026	Inscrições do público prioritário
14/04/2026 até 16/05/2026	Inscrições do público em geral
18/05/2026	Divulgação da Lista de Aprovados
19/05/2026	Início das Aulas

3.1.6 Instalações Elétricas Industriais

Prazo	Etapa
13/03/2026	Divulgação do Edital
13/03/2026 até 16/04/2026	Inscrições do público prioritário
17/04/2026 até 21/05/2026	Inscrições do público em geral

22/05/2026	Divulgação da Lista de Aprovados
23/05/2026	Início das Aulas

3.1.7 Colorimetria

Prazo	Etapas
13/03/2026	Divulgação do Edital
13/03/2026 até 16/04/2026	Inscrições do público prioritário
17/04/2026 até 21/05/2026	Inscrições do público em geral
22/05/2026	Divulgação da Lista de Aprovados
23/05/2026	Início das Aulas

3.2 Ao SENAI/SC reserva-se o direito de prorrogar o início das aulas, caso o número mínimo de estudantes não seja alcançado, bem como cancelar a oferta das turmas se a situação for mantida após a prorrogação do prazo.

4. Da inscrição, seleção e matrícula

4.1 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste edital. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará no seu cancelamento com consequente impedimento de participação do candidato no processo seletivo.

4.2 Serão consideradas válidas apenas as inscrições realizadas no período previsto no cronograma detalhado no item 3.1 e com a apresentação da devida documentação completa detalhada no item 4.8.

4.3 O **critério de seleção do presente edital é por ordem de chegada**, conforme número de vagas previsto no item 2.1.

4.4 As vagas deste edital são destinadas para **estudantes carentes** que não possuam condição financeira de pagar o curso (a qual deverá ser comprovada mediante **autodeclaração de baixa renda** ou assinatura do contrato que

contemple a cláusula atestando essa condição), com **idade mínima de 14 anos**, escolaridade mínima conforme descrição do Produto.

4.5 Caracterizam-se como **público prioritário** os trabalhadores das indústrias contribuintes do SENAI e candidatos com deficiência:

4.5.1 A comprovação de pertencimento ao público prioritário de trabalhador da indústria contribuinte será realizada pela apresentação da carteira de trabalho ou declaração de vínculo empregatício emitido pela indústria.

4.5.2 Para os candidatos com deficiência, é necessário apresentar laudo médico da instituição competente na deficiência diagnosticada (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, art. 39, inciso IV).

4.5.2.1 São reservadas aos **candidatos com deficiência** (Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004), o limite de até 10% das vagas previstas no quadro do item 2.1. Não havendo o preenchimento, as vagas poderão ser destinadas aos demais candidatos.

4.6 Os candidatos que atenderem aos pré-requisitos do item 4.4 e não se enquadrarem como público prioritário serão considerados como público em geral.

4.6.1 Somente serão disponibilizadas vagas para o público em geral quando não for preenchida a quantidade prevista no item 2.1 pelo público prioritário. Neste caso, o público em geral terá o período de inscrição conforme previsto no item 3.1 para realização da sua inscrição.

4.7 Para confirmar a inscrição e garantir a matrícula, os candidatos deverão entregar o seguinte documento:

- a) Contrato assinado, contemplando a cláusula que ateste a condição de baixa renda.

4.8 Não será realizada, a inscrição e matrícula do candidato que não apresentar todos os documentos descritos no item 4.7. Não havendo a apresentação de toda a documentação necessária, o candidato será eliminado e sua vaga disponibilizada ao próximo candidato, conforme ordem de chegada.

4.9 Os primeiros candidatos que por ordem de chegada preencherem as vagas deste edital, além de inscritos, serão matriculados.

4.10 Além do número de vagas informado no item 2.1 serão considerados mais 5 candidatos, em lista de espera, por ordem de chegada.

4.11 No caso de desistência dos candidatos matriculados serão chamados os candidatos da lista de espera por ordem de chegada.

4.12 O não comparecimento do aluno no primeiro dia de aula deverá ser justificado na secretaria da Unidade em até 48 horas por meio de apresentação de atestado médico ou outro documento que justifique a ausência, a ser validado pela Direção. Caso contrário, a matrícula será cancelada e a vaga destinada ao próximo candidato da lista de espera.

5. Disposições finais

5.1 Aos candidatos matriculados serão concedidas vagas gratuitas com 100% dos custos da mensalidade subsidiados pelo SENAI/SC durante todo o período de realização do curso. O transporte para o local de realização do curso e a eventual compra de materiais escolares (caderno, mochila, lápis, caneta e outros) será de responsabilidade do estudante.

5.2 Os candidatos aprovados nesse processo seletivo deverão observar todas as orientações e regras presentes no contrato de matrícula bem como as regras do **Manual do Estudante** disponíveis na secretaria escolar ou no Espaço do Estudante, quanto aos seus direitos, deveres e possíveis sanções, pois, independentemente do tipo de vaga, o aluno poderá ser desligado do curso caso não cumpra as referidas orientações.

6. Casos omissos

6.1 Os casos omissos serão analisados pelos membros da Comissão Organizadora do processo seletivo que assina o presente edital e sua decisão será final, não havendo a possibilidade de recursos.

Florianópolis, 13 de março de 2026.

RÔMULO THALES AZEVEDO
Gerente de Educação Profissional do SENAI/SC

CARLOS AUGUSTO ZOLETTI
1º Membro da Comissão Organizadora

JAQUELINE JOAQUIM MARTINS
2º Membro da Comissão Organizadora